



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.092.400,00 (Quatro milhões, noventa e dois mil e quatrocentos reais) no detalhamento do Programa de Trabalho, alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0104.2104	Setor Administrativo da Educação - FUNDEB.		
544-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	1.413.000,00
556-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	118.000,00
12.365.0110.2110	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Educação Infantil – Rec. Próprios e FUNDEB.		
545-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	1.349.000,00
598-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	27.000,00
12.365.0111.2111	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB.		
560-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	390.000,00
12.365.0114.2114	Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades da Creche.		
563-3.3.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	7.000,00
12.361.0103.2103	Manutenção do Setor Administrativo da Educação – Recursos Próprios.		
572-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(+)R\$	2.000,00
597-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	486.400,00
006	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0124.2124	Manutenção do Setor de Merenda Escolar.		
892-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002	COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA		
04.122.0102.2102	Manutenção da Coordenadoria Técnica Administrativa da Educação.		
532-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	1.000,00
534-3.3.9014	Diárias – Pessoal Civil.....	(-)R\$	500,00
535-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	1.000,00
536-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	1.000,00
537-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	900,00
538-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	500,00
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
12.122.0121.2121	Setor Administrativo da Educação – Biblioteca Móvel.		
541-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	1.000,00
12.361.0103.2103	Manutenção do Setor Administrativo da Educação – Recursos Próprios.		
542-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	886.000,00
588-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	81.000,00
610-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
12.361.0104.2104	Setor Administrativo da Educação – FUNDEB.		
543-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	(-)R\$	190.000,00
557-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	940.000,00
12.365.0111.2111	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB.		
546-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	(-)R\$	26.000,00
559-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	25.000,00
12.365.0114.2114	Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades da Creche.		
548-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	10.000,00
549-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	390.000,00
550-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	65.000,00
562-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	150.000,00
568-3.3.5043	Subvenções Sociais.....	(-)R\$	10.000,00
582-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
590-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	25.000,00
599-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	37.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)


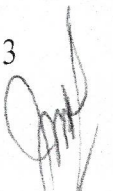
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

12.365.0117.2117	Setor Administrativo da Educação – Aquisição de Acervo.		
551-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	(-)R\$	1.000,00
591-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	1.000,00
600-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	1.000,00
04.122.0101.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.		
569-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	400,00
576-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	500,00
584-3.3.9033	Passagens e Despesas com Locomoção.....	(-)R\$	1.500,00
585-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	1.000,00
606-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	3.000,00
12.122.0120.2120	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Biblioteca.		
570-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	500,00
577-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	1.000,00
586-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	1.000,00
593-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	1.000,00
608-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	15.000,00
12.122.0121.2121	Setor Administrativo da Educação – Biblioteca Móvel.		
571-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	500,00
578-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	500,00
587-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	1.000,00
594-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	1.000,00
609-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	1.000,00
12.365.0117.2117	Setor Administrativo da Educação – Aquisição de Acervo.		
575-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	1.000,00
583-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	1.000,00
614-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	1.000,00
12.361.0105.1105	Reforma/Ampliação/Manutenção-Recursos Próprios.		
601-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	20.000,00
12.361.0108.1108	Setor Administrativo da Educação – Reforma/Ampliação/Manutenção de Imóveis Cedidos e Recebidos – Recursos Próprios.		
602-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	10.000,00


3


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

12.365.0114.1114	Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades da Creche Plano de Ações Articuladas – PAR.		
603-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	741.250,00
12.365.0115.1115	Setor Administrativo da Educação – Construção/Reforma de Prédio – Creche – Rec. Próprios.		
604-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	95.000,00
04.365.0169.1169	Implantação de Parques Infantis.		
607-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	29.000,00
12.361.0107.2107	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios.		
611-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
12.365.0110.2110	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Educação Infantil – Rec. Próprios e FUNDEB.		
612-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	5.000,00
12.365.0116.2116	Setor Administrativo da Educação – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Rec. Próprios.		
613-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	40.000,00
12.392.0119.2119	Setor Administrativo da Educação-Aquisição de Material e Acervo Lúdico.		
615-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	34.000,00
004	COORDENADORIA TÉCNICA DE ENSINO		
12.122.0122.2122	Manutenção da Coordenadoria Técnica de Ensino.		
616-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	1.000,00
618-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	1.000,00
619-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	1.000,00
620-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	1.000,00
621-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	1.000,00
622-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	1.000,00
005	COORDENADORIA TÉCNICA DA MERENDA ESCOLAR		
12.122.0123.2123	Manutenção da Coordenadoria Técnica da Merenda Escolar.		
623-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	46.000,00
625-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

627-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	5.250,00
628-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	6.000,00
629-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	5.000,00

006

SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0124.2124

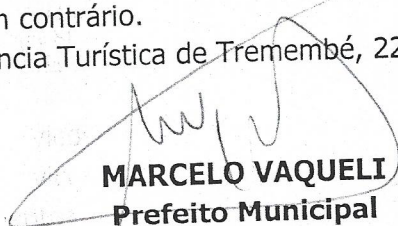
Manutenção do Setor de Merenda Escolar.

631-3.1.9013

Obrigações Patronais..... (-)R\$ 142.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de setembro de 2015.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de setembro de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito